



ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, OBRAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PERNAMBUCO – PROJETOS DE LEIS 008 E 009/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Afrânio/PE

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na sede oficial da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, realizou-se a Quinta reunião da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa, com a presença dos Vereadores: Josival Justino da Silva – Presidente – Osvaldo Cavalcanti Rodrigues, Vice-Presidente, Secretária (membro) – Maria Gorette Coelho Cavalcanti. Aberta a reunião, o Sr. Presidente autorizou a leitura e discussão dos Projetos de Leis: **1. PROJETO DE LEI Nº 008/2025**, de autoria o Poder Executivo Municipal, que fica denominado como “**CENTRO DE TERAPIAS IARA BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS CAÇULA**”, localizado na Rua José Vicente de Araújo, S/N, Centro, neste Município, em fase de construção através da Tomada de Preço nº 009/2023, Contrato nº 003/2024”. **2. PROJETO DE LEI Nº 009/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que fica denominado como “**PRAÇA DAS ÁGUAS BENÍCIO EDELTRUDES DOS SANTOS**”, localizado na Rua Capitão José Francisco Cavalcanti, S/N, Isabel Gomes, neste Município, em fase de construção através da Tomada de Preço nº 012/2023, Contrato nº 009/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, Após a confecção dos pareceres dos projetos acima foram constados na íntegra a seguir:

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, OBRAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 008/2025

MATÉRIA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2025

AUTOR DA MATÉRIA: EXECUTIVO

EMENTA: “REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório

O Poder Executivo Municipal no uso das suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município encaminhou a esta Casa Legislativa, em 23 de maio de 2025, o Projeto de Lei nº 008/2024 que “**REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Os autos em 23 de maio de 2025 foram remetidos à Comissão de Justiça, Obras e Orçamento para apreciação.

Não houve apresentação de emendas ao Projeto.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Registra-se, por fim, que em relação ao Projeto em análise, o vereador João Batista de Brito Neto formulou requerimento ao Executivo, por meio do Ofício nº 002/2025, devendo referido



expediente ser arquivado nesta Casa Legislativa como anexo do processo legislativo por todas as razões ali postas.

É o Relatório.

Parecer da Relatora

I – Considerações Iniciais e discussão

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Afrânio, cumpre a essa Comissão se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 008/2025.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Exmo. Sr. Prefeito, que regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências, onde ficará denominado como “**CENTRO DE TERAPIAS IARA BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS CAÇULA**”, o equipamento público localizada na Rua José Vicente de Araújo, s/n, Centro Município, por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Afrânio, Estado de Pernambuco. Nesse sentido, da Proposta:

*“Art.1º - Fica denominado como “**CENTRO DE TERAPIAS IARA BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS CAÇULA**”, localizado na Rua José Vicente de Araújo, s/nº, Centro, neste Município, em fase de construção através da Tomada de Preço nº 009/2023, Contrato nº 003/2024.*

***Parágrafo Único:** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no aludido equipamento público, como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.*

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com as dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário”.

Inicialmente, verifica-se estar adequada a iniciativa para a deflagração do processo legislativo, uma vez que o Projeto de Lei apresentado regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências, matéria para a qual a iniciativa é privativa do Executivo, conforme disposto na Seção IV, Art. 69, XXI, da Lei Orgânica do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Por outro lado, como exposto, por meio do Projeto em análise, busca-se homenagear expressamente a memória de **IARA BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS CAÇULA**, ao denominar o Centro de Terapias como “**CENTRO DE TERAPIAS IARA BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS CAÇULA**”. Oportunamente (do histórico):

HISTÓRICO

“IARA BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS CAÇULA”

Iara Beatriz Ramos dos Santos Caçula, nascida em 14/05/1996, foi uma jovem que morou e estudou muito tempo em nossa cidade, tendo que estudar em



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

Petrolina, para cursar Psicologia na Univasf, após a conclusão de seu curso, logo retornou a nossa cidade para prestar seus serviços como Psicóloga pelo período de mais de 02 (dois) anos, quando foi diagnosticada com CA no intestino, quando teve que se afastar de sua profissão e lutar diariamente pela sua saúde e sua vida.

Mulher cristã, batalhadora, que inspirou todos a seu redor, pela força, determinação e consciência no momento mais difícil de sua vida, demonstrou muita serenidade, amparando até aqueles que deveriam ampará-la, deu força a muitos que convivem com o mesmo problema.

Iara, era filha de Rivaldo dos Santos Caçula e Jucianne Ramos dos Santos Caçula, bisneta da saudosa Zumildes Ramos, era casada com o senhor Rafael José da Silva, sempre esteve presente em nossa cidade.

Viveu seus últimos dias aos cuidados de sua mãe, sua irmã Débora e seu esposo Rafael. Partiu para a eternidade em 16/02/2025 aos 28 anos, deixando um belo legado, mesmo em seus poucos anos de vida estudantil e profissional. Lembranças e saudades estarão sempre presentes no meio da sua família.

Histórico por: JOAO BATISTA DE BRITO NETO (Joãozinho de Cirineu) (Ver, ainda, íntegra do Ofício nº 002/2025).

A designação do seu nome para identificar o Centro de Terapias será o reconhecimento da população de Afrânio pelo trabalho que desempenhou nesta urbe, particularmente na prestação de serviços à saúde, como exemplo, também, de atuação cidadã.

Assim sendo, a presente Proposição presta uma justa homenagem à memória de Iara Beatriz Ramos dos Santos Caçula, dando seu nome ao Centro de Terapias, de forma perfeita e elogiável.

Estão obedecidos os requisitos constitucionais relativos à Competência.

Quanto à juridicidade, nada a opor, destacando que foi observado o princípio da impessoalidade na administração pública.

A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, conformando-se perfeitamente às normas que regulamentam à espécie.

Por essas razões, opino no sentido da APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 008/2025 – que **“REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

II – Considerações Finais

Estão obedecidos os requisitos constitucionais relativos à Competência do Poder Executivo Municipal e a iniciativa do mesmo.

A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas conformando-se perfeitamente às normas que regulamentam à espécie.

Quanto à juridicidade, nada a opor.



III - Voto da Relatora

Por essas razões, a Relatora a vereadora Maria Gorette Coelho Cavalcanti, dá parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 008/2025, no sentido da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do referido ao Projeto.

IV - Encaminhamento do Parecer

Diante do exposto, a Relatora conclui que há viabilidade ao Projeto de Lei nº008/2025 que **REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, estando apto à discussão e deliberação plenárias.

É o voto.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2025.

Vereador Josival Justino da Silva

Presidente

- a favor, pelas conclusões do parecer
 contra, pela reprovação do parecer

Vereador Osvaldo Cavalcanti Rodrigues

Vice-Presidente

- a favor, pelas conclusões do parecer
 contra, pela reprovação do parecer

Vereadora Maria Gorette Coelho Cavalcanti

Secretária

- a favor, pelas conclusões do parecer
 contra, pela reprovação do parecer

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, OBRAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 009/2025

MATÉRIA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2025

AUTOR DA MATÉRIA: EXECUTIVO

EMENTA: "REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório

O Poder Executivo Municipal no uso das suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município encaminhou a esta Casa Legislativa, em 23 de maio de 2025, o Projeto de Lei nº 009/2024 que **"REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

Os autos em 23 de maio de 2025 foram remetidos à Comissão de Justiça, Obras e Orçamento para apreciação.

Não houve apresentação de emendas ao Projeto.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Registra-se, por fim, que em relação ao Projeto em análise, os vereadores João Batista de Brito Neto e Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior formularam requerimento conjunto ao Executivo, por meio do Ofício nº 003/2025, devendo referido expediente ser arquivado nesta Casa Legislativa como anexo do processo legislativo por todas as razões ali postas.

É o Relatório.

Parecer da Relatora

I – Considerações Iniciais e discussão

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Afrânio, cumpre a essa Comissão se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 009/2025.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Exmo. Sr. Prefeito, que regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências, onde ficará denominado como **“PRAÇA DAS ÁGUAS BENÍCIO EDELTRUDES DOS SANTOS”**, o equipamento público localizado na Rua Capitão José Francisco Cavalcanti, s/n, Isabel Gomes, neste Município, por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Afrânio-PE. Nesse sentido, da Proposta:

*“Art. 1º - Fica denominado como **“PRAÇA DAS ÁGUAS BENÍCIO EDELTRUDES DOS SANTOS”**, localizada na Rua Capitão José Francisco Cavalcanti, s/nº, Isabel Gomes, neste Município, em fase de construção através da Tomada de Preço nº 012/2023, Contrato nº 009/2024.*

***Parágrafo Único:** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no aludido equipamento público, como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.*

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com as dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário”.

Inicialmente, verifica-se estar adequada a iniciativa para a deflagração do processo legislativo, uma vez que o Projeto de Lei apresentado regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências, matéria para a qual a iniciativa é privativa do Executivo, conforme disposto na Seção IV, Art. 69, XXI, da Lei Orgânica do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Por outro lado, como exposto, por meio do Projeto em análise, busca-se homenagear expressamente, também, a memória de **BENÍCIO EDELTRUDES DOS SANTOS**, ao denominar



a nova praça como **“PRAÇA DAS ÁGUAS BENÍCIO EDELTRUDES DOS SANTOS”**. Oportunamente (do histórico):

“Benício Edeltrudes dos Santos nasceu em 6 de fevereiro de 1959, na cidade de Afrânio, no estado de Pernambuco. Residente no bairro Isabel Gomes desde o início da década de 1980, Benício foi uma figura central e admirada na comunidade local, dedicando-se ao bem-estar coletivo e à preservação da cultura de sua terra. Desempenhou um papel essencial na organização das atividades comunitárias, sempre focado na valorização e defesa dos valores ancestrais da cultura negra.

Como presidente da Associação Comunitária do Sítio Araçá, Benício se destacou pela liderança firme e pela proximidade com os membros da comunidade. Além de seu trabalho na associação, foi um membro ativo de grupos quilombolas, lutando pela preservação das tradições e pela melhoria das condições de vida de sua comunidade.

Benício era uma figura amada e respeitada por todos que o conheciam, sendo considerado um líder próximo de todos. Sua dedicação e sua forma calorosa de se relacionar com as pessoas o tornaram querido em Afrânio, sendo visto como um pilar importante no fortalecimento dos laços comunitários.

Casado com Maria de Lourdes da Cruz Santos, com quem teve três filhos — Elizária da Cruz Santos, Fabrício da Cruz Santos e Elis Sandra da Cruz Santos — Benício também foi comerciante em Afrânio, contribuindo para o desenvolvimento local.

Após uma vida de contribuição significativa à sua comunidade, Benício faleceu no dia 14 de maio de 2022, deixando um legado de amor, respeito e luta pela cultura negra e pela união comunitária. Sua memória e seu trabalho continuam vivos na lembrança de todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecer sua trajetória.

Biografia de Benício Edeltrudes dos Santos, por Fabrício da Cruz Santos (filho)”.

A designação do seu nome para identificar a nova praça será o reconhecimento da população de Afrânio pelo trabalho que o Sr. Benício Edeltrudes dos Santos desempenhou nesta urbe, como exemplo, também, de atuação cidadã.

Estão obedecidos os requisitos constitucionais relativos à Competência.

Quanto à juridicidade, nada a opor, destacando que foi observado o princípio da impessoalidade na administração pública.

A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, conformando-se perfeitamente às normas que regulamentam à espécie.

Por essas razões, opino no sentido da APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 009/2025 – que **“REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

II – Considerações Finais



Estão obedecidos os requisitos constitucionais relativos à Competência do Poder Executivo Municipal e a iniciativa do mesmo.

A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas conformando-se perfeitamente às normas que regulamentam à espécie.

Quanto à juridicidade, nada a opor.

III - Voto da Relatora

Por essas razões, a Relatora a vereadora Maria Gorette Coelho Cavalcanti, dá parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 009/2025, no sentido da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do referido ao Projeto.

IV - Encaminhamento do Parecer

Diante do exposto, a Relatora conclui que há viabilidade ao Projeto de Lei nº009/2025 que **REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, estando apto à discussão e deliberação plenárias.

É o voto.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2025.

Vereador Josival Justino da Silva

Presidente

- () a favor, pelas conclusões do parecer
() contra, pela reprovação do parecer

Vereador Osvaldo Cavalcanti Rodrigues

Vice-Presidente

- () a favor, pelas conclusões do parecer
() contra, pela reprovação do parecer

Vereadora Maria Gorette Coelho Cavalcanti

Secretária

- (~~)~~ a favor, pelas conclusões do parecer
() contra, pela reprovação do parecer

Após consignação na íntegra e confecção do **PARECER Nº 008/2025** da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa Legislativa, que dá parecer favorável ao **PROJETO DE LEI Nº 008/2025**, do Poder Executivo Municipal, que fica denominado como **"CENTRO DE TERAPIAS IARA BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS CAÇULA"**, localizado na Rua José Vicente de Araújo, S/N, Centro, neste Município, em fase de construção através da Tomada de Preço nº 009/2023, Contrato nº 003/2024." e do **PARECER Nº 009/2025** da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa Legislativa, que dá parecer favorável ao **PROJETO DE LEI Nº 009/2025** do Poder Executivo Municipal, que fica denominado como



CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO

“PRAÇA DAS ÁGUAS BENÍCIO EDELTRUDES DOS SANTOS”, localizado na Rua Capitão José Francisco Cavalcanti, S/N, Isabel Gomes, neste Município, em fase de construção através da Tomada de Preço nº 012/2023, Contrato nº 009/2024, dos projetos acima o presidente fez colocar em votação, tendo o seguinte desdobramento: O Parecer 008/2025, que dá parecer favorável ao Projeto de Lei nº 008/2025 do Executivo, que fica denominado como **“CENTRO DE TERAPIAS IARA BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS CAÇULA** foi APROVADO por unanimidade dos presentes, e o Parecer 009/2025 que dá parecer favorável ao Projeto de Lei nº 009/2025 que fica denominado como **“PRAÇA DAS ÁGUAS BENÍCIO EDELTRUDES DOS SANTOS”**, foi APROVADO por 02(dois) votos dos Vereadores Josival Justino da Silva e Maria Gorette Coelho Cavalcanti, abstendo de votar no referido parecer o Vereador Osvaldo Cavalcanti Rodrigues. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, autorizando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada será assinada pelos membros presentes da comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Afrânio/PE, em 26 de maio de 2025.

Presidente: Josival Justino da Silva

Vice-Presidente: Osvaldo Cavalcanti Rodrigues

Secretária: Maria Gorette Coelho Cavalcanti